Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 432 no
Liv. nº 01/09 as fls. 11 as 09:46
Mauriti (Ce), 12 de 06 de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 1171/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti/CE, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 288.223,90 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1095/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 18/05/2012, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL – R$
DOTAÇÃO	07 01 08.244.0136.2.088 – Manutenção e Reforma do CRAM	-
3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.571,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	145.912,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.440,00
-	**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS::**	**288.223,90**

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 10 de JUNHO de 2013.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef